

**EDITAL**  
**COTAÇÃO/DISPENSA ELETRÔNICA nº 002/2025**  
**DISPENSA ELETRÔNICA 014/2025**  
**Processo nº 2421722/2025**

A **EMATER – Empresa de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado do Pará**, torna público aos interessados que, através da Coordenador(a) Oscar Souza do Carmo Júnior (Portaria nº 0166/2025), irá realizar Cotação Eletrônica de Preços por dispensa de licitação em razão do valor previsto no **art. 29, inciso II da Lei nº 13.303/2016 e Regulamento Interno de Licitações e Contratos da EMATER/PA-RILC**, para **Aquisição de Bens e Contratação de Serviços**, de acordo com as cláusulas e condições estabelecidas neste edital.

## **1. BASE LEGAL**

**1.1.** O Sistema de Cotação Eletrônica de Preços para realização dos procedimentos de contratação direta de obras, aquisições de bens e contratações de serviços, incluindo os serviços de engenharia, por dispensa de licitação, em função do valor tem como base legal o **Decreto Estadual nº. 2.787**, de 29 de novembro de 2022 e Regulamento Interno de Licitações e Contratos da EMATER/PA-RILC.

## **2. DATA DE ABERTURA**

**2.1.** A Cotação Eletrônica será realizada em sessão pública, conduzida pelo(a) Coordenador(a) Oscar Souza do Carmo Junior, por meio da Internet, mediante condições de segurança – criptografia e autenticação – em todas as suas fases a ser realizada no dia 06/08/2025 às **09h00m**, na plataforma do site <https://cotacao.banpara.b.br/Default.aspx>. O edital e seu termo de referência estarão disponíveis nos seguintes endereços eletrônicos: <https://www.emater.pa.gov.br/>; <https://www.compraspara.pa.gov.br/> e <https://cotacao.banpara.b.br/Default.aspx>.

## **3. OBJETO**

**3.1.** Contratação de empresa especializada no fornecimento de **CARTUCHOS E TONER PARA IMPRESSORAS E MULTIFUNCIONAIS** conforme especificações relacionadas no item 14 deste Termo de Referência, para atender as necessidades desta empresa no Escritório Central, de acordo com as normas e diretrizes abaixo estabelecidas.

**3.2.** A proposta do vencedor da cotação eletrônica será enviada ao solicitante para análise e parecer.

#### 4. ESPECIFICAÇÕES DOS OBJETOS

ITEM	CODIGO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
01	156986-4	Toner HP CE285A (HP85A) PRETO - SIMILAR/COMPATÍVEL, para utilização da impressora Multifuncional HP LaserJet Pro M1212nf	UND	70
02	217924-5	TONER TINTA PRETA T504120-AL, TINTA CIANO T504220-AL, TINTA MAGENTA T504320-AL, TINTA AMARELA T504420-AL OU SIMILAR/COMPATÍVEL, FRASCOS COM 70ML CADA (MÍNIMO), para utilização da impressora MULTIFUNCIONAL EPSON L6191 ECO TANK - KIT 4CORES	JG	06
03	174055-5	TONER SAMSUNG D101S PRETO MI-2165w SIMILAR/COMPATÍVEL, para utilização da impressora Samsung ML-2165W	UND	65
04	184680-9	CARTUCHO DE TONER HP 83A - CF283A - PRETO LASERJET - SIMILAR/COMPATÍVEL, para utilização da impressora HP LaserJet Pro MFP sérieM127	UND	100
05	226798-5	TONER COMP. BROTHER 4 CORES TN213 TN217 BK/C/M/Y SIMILAR/COMPATÍVEL, para utilização da impressora Multifuncional BrotherDCP-L3551CDW	KIT	10
06	216485-0	CARTUCHO SIMILAR/COMPATÍVEL HP 711, 4 CORES (PRETO,AMARELO,CIANO,MAGENTA) CARTUCHO HP 711 - TINTA PRETA 80 ML (MÍNIMO) - CZ133AB, TINTA AMARELA 29 ML (MÍNIMO) - CZ132A, TINTA MAGENTA 29 ML (MÍNIMO) - CZ131A, TINTA CIANO, para utilização da impressora HP DesignJet 530	KIT	05
07	188656-8	TONER BROTHER DCP1617NW OU SIMILAR/COMPATÍVEL, TN 1060 PRETO, para utilização da impressora Multifuncional BrotherDCP1617NW	UND	15
08	234949-3	TONER SIMILAR/COMPATÍVEL, KYOCERA TK-6117, PRETO	UND	05

##### 4.1. DESCRIÇÃO DO OBJETO:

Aquisição de Cartuchos e Toners, por “Menor Preço do Item”.

#### **4.2. DO VALOR:**

O Valor Estimado da **Cotação/Dispensa Eletrônica nº002/2025** é de **R\$ 28.698,03**.

#### **5. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

Os recursos para cobrir as despesas com a presente Cotação/Dispensa Eletrônica nº 002/2025, do processo 2025/2421722, estarão através da Dotação Orçamentária:

Programa: 1528 - Economia Sustentável.

Projeto/Atividade: 2256C - Implementação das Unidades de ATER.

PI: 2080002256C

Elemento de despesa: 339030 - Material de Consumo.

Fonte de recurso: 01.500.0000.01 - 006356 - Tesouro do Estado

#### **6. CONDIÇÕES GERAIS**

- 6.1.** O proponente é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará a imediata desclassificação do proponente que o tiver apresentado, ou caso tenha sido o vencedor, a rescisão do contrato, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.
- 6.2.** As normas que disciplinam esta disputa eletrônica serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os proponentes, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação, e os casos não previstos neste Edital serão decididos pelo(a) Coordenador(a) da disputa.
- 6.3.** A participação do proponente nesta cotação eletrônica implica em aceitação de todos os termos deste Edital e na legislação informada na Cláusula 1 (Base Legal), os quais regulamentam este procedimento.
- 6.4.** O vencedor da cotação eletrônica deverá enviar a **proposta** e a **documentação de habilitação** para o e-mail do setor de Licitação: [cplemater@outlook.com](mailto:cplemater@outlook.com)
- 6.5.** A Administração rejeitará, no todo ou em parte, o fornecimento ou prestação de serviço em desacordo com os termos deste **edital** e/ou de seus **anexos**.

#### **7. OFERTA/PROPOSTA DE PREÇOS**

7.1. A participação nesta Cotação Eletrônica dar-se-á por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do representante credenciado e o subseqüente encaminhamento da proposta de preços, exclusivamente por meio eletrônico, no endereço <https://www.compraspara.pa.gov.br/> e <https://cotacao.banpara.b.br/Default.aspx>. Observados a data e o horário limite estabelecidos.

7.2. A Oferta/Proposta de Preços deverá obedecer aos seguintes critérios contidos neste Edital e no Termo de Referência, conforme o objeto desta Cotação Eletrônica:

- a) o preço do produto ofertado (incluindo todos outros custos necessários) deverá ser cotado em moeda nacional (Real – R\$), com, no máximo, 2 (duas) casas decimais após a vírgula.
- b) a descrição das especificações do serviço a ser prestado e/ou dos produtos ofertados deverá ser informada na proposta, a fim de permitir sua perfeita identificação;

c) separar claramente preços de materiais e serviços (quando for o caso);  
d) as condições e prazos de entrega serão em remessa única e em até 30 (trinta) dias contados a partir da emissão da nota de empenho, conforme itens 4.2 e 4.2.1 do Termo de Referência;

7.3. A participação na presente cotação implica a aceitação plena por parte dos fornecedores em relação às condições estipuladas neste Edital e seus Anexos.

7.4. O valor constante da proposta/oferta deve compreender todos os impostos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamentos de pessoal e quaisquer outros custos ou despesas que incidam ou venham a incidir direta ou indiretamente sobre o fornecimento do(s) produto(s) ofertado(s), abrangendo, assim, todos os custos necessários à execução do fornecimento objeto desta cotação em perfeitas condições e de acordo com as disposições deste Edital e seus Anexos.

7.5. Em caso de divergência entre valores numéricos e por extenso, estes prevalecerão sobre aqueles; entre preços unitário(s) e total(is), aquele(s) prevalecerá(ão) sobre este(s). Em caso de divergência entre os valores lançados no sistema e os constantes do anexo de proposta, aqueles prevalecerão sobre estes.

7.6. A indicação da razão social do fornecedor, o número de inscrição no CNPJ e seu endereço completo deverão ser os do estabelecimento que efetivamente irá executar o fornecimento objeto desta cotação.

7.7. Os preços propostos são de exclusiva responsabilidade da licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro argumento não previsto em lei.

7.8. É vedada a desistência dos lances já ofertados, sem justificativa razoável aceita pela EMATER sujeitando-se as licitantes às sanções previstas neste Edital **pela inexecução total do contrato estipulado**.

7.9. A proposta/oferta inicial e os lances subsequentes terão validade mínima de 60 (sessenta) dias, a contar da data da sessão pública da Cotação Eletrônica.

7.10. Enviar dados bancários: banco, agência e número de conta, visando agilizar, desde já, o procedimento de empenho.

## 8. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

8.1. O atraso injustificado na execução do Contrato a ser celebrado ou o descumprimento das obrigações estabelecidas sujeitarão a vencedora contratada à multa de 0, 3% (três décimos por cento) por dia de atraso ou por ocorrência, sobre o valor total da contratação, até o trigésimo dia de atraso, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias, uma vez comunicada oficialmente.

8.2. Pela inexecução total ou parcial do objeto do Contrato, a EMATER poderá, garantida a prévia defesa, no prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar da notificação, aplicar as seguintes sanções:

I - Advertência, por escrito;

II - Multa, limitada a 10% (dez por cento) sobre o valor do saldo remanescente do contrato para o caso de inexecução parcial,

III - Multa, limitada a 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato para o caso de inexecução total, a ser recolhida no prazo de 15 (quinze) dias, contado da comunicação oficial;

IV - Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a EMATER, por prazo não superior a 2 (dois) anos.

8.3. As sanções são independentes entre si, podendo ser aplicadas de forma isolada ou

cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

8.4. . No processo de aplicação de sanções é assegurado o direito ao contraditório e à ampla defesa.

8.5. Se o valor da multa não for pago será cobrado administrativamente, podendo, ainda, ser cobrado judicialmente.

8.6. Em caso de negativa de assinatura do Contrato, por parte da vencedora, será ela penalizada com multa compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor da proposta, a ser recolhida no prazo de 15 (quinze) dias, contado da comunicação oficial.

## **9. CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO DA COTAÇÃO ELETRÔNICA**

**9.1.** O fornecedor ou prestador de serviço deverá estar cadastrado no Sistema de Cotação Eletrônica do BANPARANET e na SEPLAD – Secretaria de Planejamento e Administração.

**9.2.** O fornecedor ou prestador de serviço deverá estar habilitado para fornecer ou prestar os serviços na cotação eletrônica.

### **9.3. Serão exigidos os seguintes documentos para fins de habilitação:**

**9.3.1.** Comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);

**9.3.2.** Certidão Negativa de Débitos da Receita Federal;

**9.3.3.** Certificado de Regularidade do FGTS;

**9.3.4.** Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT)

**9.3.5.** Certidão Negativa das Fazendas Estadual e Municipal, conforme o caso;

**9.3.6.** Contrato Social e demais alterações, conforme o caso; e

**9.3.7.** Documentação do(s) proprietário(s) da empresa (RG, CPF e/ou CNH).

**9.4.** Os documentos de habilitação relacionados acima deverão ser enviados para o e-mail [cplemater@outlook.com](mailto:cplemater@outlook.com) em no máximo até 02 (duas) horas após o encerramento da Cotação Eletrônica, sob pena de inabilitação ou desclassificação, oportunidade em que poderá ser convocado o segundo colocado.

## **10. CONSIDERAÇÕES FINAIS**

**10.1.** A indicação do lance vencedor, a classificação dos lances apresentados e demais informações relativas à sessão pública da cotação eletrônica constarão de ata divulgada no sistema eletrônico, sem prejuízo das demais formas de publicidade.

**10.2.** **Divergências entre o detalhamento do(s) item(ns) constantes do Resumo do Edital e o Termo de Referência, prevalecerá o(s) do Termo de Referência, devendo os fornecedores basearem seus lances e propostas neste, para efeito de aceitabilidade.**

Marituba, 29 de julho de 2025

**Oscar Souza do Carmo Junior**  
Coordenador(a) da Cotação